



**ATA N.º 20/2015**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA  
REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2015.-----

-----Aos nove dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta Vila da Chamusca, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, e com as presenças dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Petisca Matias, Cláudia Micaela Brunido Pinto, Cláudia Patrícia Alves Moreira, Maria Manuela Luz Marques, comigo, Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior que secretariei.-----

-----Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Previamente distribuído pelo Executivo o texto das atas n.º 18/2015 e 19/2015, as quais foram aprovadas por unanimidade de presenças.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – EM 05.06.2015:** TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 2.470.973,32€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 2.431.674,77€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 39.298,55€.-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----Documentos para aprovação-----

-----**(01) – DIPLOMAS DA INICIATIVA DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: PROJETO DE LEI N.º 954/XII – CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE CHOUTO; PROJETO DE LEI N.º 955/XII - CRIAÇÃO DA FREGUESIA DE**

(R:09.06.2015)

**PARREIRA:**-----

-----Da COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL – ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, foi presente o ofício com a ref.ª 99/CAOTPL, registado no livro respetivo sob o número 6075 em 03.06.2015, solicitando a emissão de parecer relativamente às iniciativas legislativas supra identificadas, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e com quatro votos a favor (PS e CDU) e o voto contra da Vereadora Cláudia Pinto (PPD/PSD.CDS-PP – COLIGAÇÃO “MAIS E MELHOR”), deliberou, emitir parecer favorável ao teor dos Projetos de Lei n.º 954/XII e 955/XII, ambos da iniciativa do Partido Comunista Português.----

-----**(02) – APOIO A OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE POR NOVA COBERTURA - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----Presente o teor da proposta de Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira a celebrar com o CENTRO CULTURAL DO SEMIDEIRO com vista a apoiar financeiramente (dez mil euros) as obras de recuperação com substituição de cobertura do edifício, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar o teor do Protocolo e remetê-lo para a Assembleia Municipal.-----

-----**(03) – PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A BANHISTAS NOS PLANOS DE ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DA CHAMUSCA:**-----

-----Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr.



Presidente:-----

----- “Considerando que:-----

-----A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35-2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3- B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de Maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os



(R:09.06.2015)

pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----• Verifica-se a necessidade de contratar a **Aquisição de Serviço de Assistência a Banhistas nos Planos de Água das Piscinas Municipais da Chamusca**, serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----• A contratação será por 2,5 meses e o seu valor base será de **€5.932,02** (cinco mil novecentos e trinta e dois euros e dois cêntimos), isento de IVA, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;-----

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• Não há lugar à redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro, uma vez que o Município não celebrou com *idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014* (CPV 79620000-6 – Serviço de fornecimento Pessoal, Inclusive Temporário).--

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:**-----

-----**Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviço de Assistência a Banhistas nos Planos de Água das**



**Piscinas Municipais da Chamusca, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.”**-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviço de Assistência a Banhistas nos Planos de Água das Piscinas Municipais da Chamusca, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----**(04) – PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CARACTERIZAÇÃO DO ECO-PARQUE INDUSTRIAL DO RELVÃO - CHAMUSCA:**-----

-----Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35-2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria

técnica.-----

-----No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de Maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----• Verifica-se a necessidade de contratar a **Aquisição de Serviço de Caracterização do Eco-Parque Industrial do Relvão - Chamusca**, serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----• A contratação será por 6 meses e o seu valor base será de **€11.125,00** (onze mil cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020214;-----

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a



natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• Não há lugar à redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro, uma vez que o Município não celebrou com *idêntico objecto e ou contraparte de contrato vigente em 2014* (CPV 71621000-7 – Serviço Técnicos de Análise ou Consultoria).-----

-----Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:-----

-----Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Aquisição de Serviço de Caracterização do Eco-Parque Industrial do Relvão - Chamusca, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.”.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer prévio à contratação de serviços para Aquisição de Serviço de Caracterização do Eco-Parque Industrial do Relvão - Chamusca, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----**(05) – PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NAS EB’S 1 – ANO LETIVO 2015/2016:**-----

-----Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do

Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35-2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

-----No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3- B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de Maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Tendo em conta que:-----



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

-----• Verifica-se a necessidade de contratar a **Prestação de Serviço para Atividades de Enriquecimento Curricular nas EB's 1 - Ano Letivo 2015/2016**, serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----• A contratação será por 9 meses e o seu valor base será de **€20 700,00** (vinte mil e setecentos euros), isento de IVA, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;-----

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• O valor foi sujeito à Redução Remuneratória de 10% prevista nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro e artigo 75 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, uma vez que o Município celebrou com *idêntico objecto e ou contraparte de contrato vigente em 2014* (CPV 80100000-5 – Serviços de Ensino Primário).-----

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:**-----

-----a) Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar **Contrato de Prestação para atividades de Enriquecimento Curricular nas EB's 1 – Ano letivo 2015/2016**, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º

(R:09.06.2015)

82-B/2014, de 31 de dezembro e da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio.---

-----b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----b1) Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;-----

-----b2) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----UM) - Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Prestação para atividades de Enriquecimento Curricular nas EB's 1 - Ano letivo 2015/2016, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro e da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio.---

-----DOIS) - Remeter esta proposta para a Assembleia Municipal.-----

-----**(06) – PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATIVIDADES DIVERSAS NOS JARDINS DE INFÂNCIA – ANO LETIVO 2015/2016:**-----

-----Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:-----

-----“Considerando que:-----

-----A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

-----Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio



vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35-2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:-----

-----a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;-----

-----b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

-----No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "*Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro*".-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal, delibere, se assim o entender, nos termos da Portaria n.º 149/2015 de 26 de Maio, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

-----Tendo em conta que:-----

-----• Verifica-se a necessidade de contratar a **Prestação de Serviço para Atividades Diversas nos Jardins de Infância – Ano Letivo 2015/2016**, serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo

(R:09.06.2015)

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;-----

-----• A contratação será por 9 meses e o seu valor base será de **€8.100,00** (oito mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município da Chamusca, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225;-----

-----• O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;-----

-----• O valor foi sujeito à Redução Remuneratória de 10% prevista nos termos do n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 75/2014 de 12 de Setembro e artigo 75 da Lei 82-B/2014 de 31 de dezembro, uma vez que o Município celebrou com *idêntico objecto e ou contraparte de contrato vigente em 2014* (CPV 80110000-8 – Serviços de Ensino Pré-Primário).-----

-----**Assim tenho a honra de propor, conforme supra exposto e tendo em conta as disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal da Chamusca delibere:**-----

-----a) Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Prestação de Serviços para atividades diversas nos Jardins de Infância – Ano letivo 2015/2016, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio.-----

-----b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para:-----

-----b1) Autorizar a repartição de despesa em mais do que um ano



económico, nos termos do n.º 1 do art.º 22 do Decreto-Lei 197/99, de 08.06, em vigor por remissão da alínea f) do n.º1 do art.º 14.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29.01;-----

-----b2) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do n.1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM)** - Emitir parecer prévio à contratação de serviços para celebrar contrato de Prestação para atividades diversas nos Jardins de Infância – Ano letivo 2015/2016, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro e da Portaria n.º 149/2015 de 26 de maio.-----

-----**DOIS)** - Remeter esta proposta para a Assembleia Municipal.-----

-----**(07) - CONTABILIDADE: REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da “Posição dos Compromissos” correspondente ao período de 01 a 05 de junho do corrente ano, na importância global de 37.236,21€ (trinta e sete mil e duzentos e trinta e seis euros e vinte e um centimos).-----

-----**(08) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento das diversas reuniões em que participou referindo nomeadamente:-----

-----Feita a instalação da mesa interativa pela ERT no Posto de Turismo – formação com técnicos para poderem carregar conteúdos.-----

-----“Este Tejo que nos mobiliza” – Debate em Abrantes, analisadas as diversas preocupações com o nível dos caudais e a qualidade de água.-----

(R:09.06.2015)

-----Festa de encerramento do ano letivo 2014-2015: entrega de lembranças.-----

-----Dia 06.06: Receção ao cruzeiro religioso do Tejo. Esteve na Biblioteca Municipal na abertura da exposição de Pedro Chora que expõe "O Eterno Feminino" de 6 a 19 Junho. Nas piscinas municipais assistiu à prova de Aquatlo promovida pelo Município, com o apoio da Comunidade Intermunicipal (CIMLT). "Escolas +": Esteve na festa de encerramento desta atividade. Em Vale de Cavalos, no Festival de Folclore.-----

-----Dia 08.06: Reunião do CCA- Avaliação 2015/2016 – Fixação de objetivos. Reuniu com o Grupo de Jovens do Arripiado sobre Festas do Arripiado/2015. Deu conhecimento de convite do Município de Vila Nova da Barquinha e Freguesia de Tancos para voltarem a realizar a Festa em conjunto com o nosso Município.-----

-----Dia 09.06: Reunião mensal de serviços: Apresentação dos cinco estagiários do PEPAL. Reuniu com o Eng.º Rui Cordeiro – Herdade da Galega (processo de suinicultura). Tendo conhecimento de incêndio no Campo Militar e simultaneamente chuvas intensas no Semideiro que provocaram cheias, deslocando-se ao local.-----

-----Dia 18.06: Reunião de conferência de serviços sobre o PDM.-----

-----**(08) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**CLÁUDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:**-----

-----**ESCOLAS +:** Manifestou satisfação pelo desenvolvimento desta atividade, agradeceu à equipa que organizou e acompanhou as atividades que apesar de serem de funções diferentes conseguiram desenvolver um bom trabalho que se traduziu em mais valia para as crianças, considerando que a atividade foi "um sucesso devido ao esforço dos trabalhadores".-----



-----**FRANCISCO MANUEL PETISCA MATIAS:**-----

-----Intempérie no Semideiro: entende que a solução do problema das cheias na Rua do Vale passará pela conclusão dos trabalhos nas ligações no Largo do Areal que não foram resolvidas e que poderão estar a dificultar esta situação. Para além de se verificar também a diferença de quotas.-----

-----Fim-de-semana: Não esteve em atividade. -----

-----Dia 08.06: Esteve na reunião do CCA/ SIADAP, manifestou agrado pelo modelo que se via iniciar considerando-o favorável aos trabalhadores. À tarde esteve na reunião da Rede Social, sobre caso existente na Carregueira.-

-----Dia 11.06: Decorrerá a reunião da CPCJ.-----

-----**MARIA MANUELA LUZ MARQUES:**-----

-----Educação: Agradeceu a presença e as lembranças, em nome dos alunos, referindo que os alunos estavam bastante contentes.-----

-----Banco Alimentar: Lamentou o facto de o valor dos alimentos recolhidos ter sido inferior ao ano de 2014.-----

-----Formação Nadador Salvador / Divulgação: solicitou indicação sobre qual a idade mínima para a frequência desta formação. Dado entender que seria uma boa opção para os alunos do CEF. A Vice-Presidente informou que no fim da época balnear irão novamente tentar fazer a formação.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim

Cristina Queiroz servindo de Secretário, que redigi e

igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara

O Técnico Superior,

Carolina Isabel Pires Queiroz